Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.041

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município a denominação de "OLEGÁRIO HERCULANO ALVES".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 7 de Agôsto de 1 964.

CÓPIA

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 13/8/64

182/64-2